Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 388 de terça-feira, 2 de julho de 2024** | **Nº de páginas: 18**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 195/2024** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.674.113,81 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - FMASI.docx.** - ;

● **EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024 - FMASI.** - Contratação de entidades sem fins lucrativos que deverá contemplar a capacitação de 10 (dez) aprendizes, num período de 24 (vinte e quatro) meses

● **AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** - Fornecimento direto de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP para o abastecimento da Usina Municipal de Asfalto

● **PORTARIA Nº 1071/2024.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1072/2024.** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

● **PORTARIA Nº 1073/2024** - Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1074/2024.** - Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1075/2024** - Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 1076/2024.** - Nomeia Assessores Especiais e dá outras providências correlatas.

● **DECRETO Nº 200/2024.** - Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.190.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024.** - Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Ruas, neste Município, atendendo o contrato de repasse no 953000/OP 1.091.393-76/2023 MCID.

● **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** - Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Ruas, no Município de Itabaiana/SE, atendendo o contrato de repasse no 952752/OP1.091.018-44/2023.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2024

DECRETO 195/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 4.674.113,81 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202	**PROCURADORIA GERAL**		
2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.158,52
		Soma da Ação:	**7.158,52**
		Soma da Unidade:	**7.158,52**
0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15520000	Material de Consumo		28.326,60
		Soma da Ação:	**28.326,60**
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
		Soma da Ação:	**6.000,00**
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		80.000,00
		Soma da Ação:	**80.000,00**
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15520000	Material de Consumo		43.651,20
		Soma da Ação:	**43.651,20**
2026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15520000	Material de Consumo		6.858,00
		Soma da Ação:	**6.858,00**
		Soma da Unidade:	**164.835,80**
0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**		
2036	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33904000 - 17510000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		4.500.000,00
		Soma da Ação:	**4.500.000,00**
		Soma da Unidade:	**4.500.000,00**
0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		919,49
		Soma da Ação:	**919,49**
		Soma da Unidade:	**919,49**
0215	**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**		
2173	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DO TURISMO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
		Soma da Ação:	**1.200,00**
		Soma da Unidade:	**1.200,00**
		Total Geral:	**4.674.113,81**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		
2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		28.326,60
		Soma da Ação:	**28.326,60**
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo		6.000,00
		Soma da Ação:	**6.000,00**
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		43.651,20
		Soma da Ação:	**43.651,20**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JUNHO/2024

DECRETO 195/2024

2026	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		6.858,00
		Soma da Ação:	**6.858,00**
		Soma da Unidade:	**84.835,80**
0207	**SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRURURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**		
1022	URBANIZAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		363.788,16
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		4.000.000,00
		Soma da Ação:	**4.363.788,16**
1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		223.370,36
		Soma da Ação:	**223.370,36**
		Soma da Unidade:	**4.587.158,52**
0213	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		919,49
		Soma da Ação:	**919,49**
		Soma da Unidade:	**919,49**
0215	**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO**		
2173	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E DO TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.200,00
		Soma da Ação:	**1.200,00**
		Soma da Unidade:	**1.200,00**
		Total Geral:	**4.674.113,81**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 28 de junho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N. 021/2024

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de entidades sem fins lucrativos que deverá contemplar a capacitação de 10 (dez) aprendizes, num período de 24 (vinte e quatro) meses.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
VALOR TOTAL: R$ 401.993,36 (quatrocentos e um reais novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação são de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura prorrogável por até 10 (dez) anos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 – Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana
UO – 0401 - Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana
Dotação: 08.122.006.2104 – Programa Primeiro Emprego
Elemento: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Subelemento: 3390396 – Serviços de Apoio Administrativo, técnico e operacional
Fonte: 1500 - Recurso Próprio
NÚMERO DO EMPENHO: 0701001/2024

Itabaiana/SE, 01 de Julho de 2024

Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N. 021/2024

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de entidades sem fins lucrativos que deverá contemplar a capacitação de 10 (dez) aprendizes, num período de 24 (vinte e quatro) meses.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
VALOR TOTAL: R$ 401.993,36 (quatrocentos e um reais novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)
PRAZO: O prazo de vigência da contratação são de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura prorrogável por até 10 (dez) anos.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4 – Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana
UO – 0401 - Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana
Dotação: 08.122.006.2104 – Programa Primeiro Emprego
Elemento: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Subelemento: 3390396 – Serviços de Apoio Administrativo, técnico e operacional
Fonte: 1500 - Recurso Próprio
NÚMERO DO EMPENHO: 0701001/2024

Itabaiana/SE, 01 de Julho de 2024

Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social

RUA BENÍCIO FREIRE, 189, CENTRO, ITABAIANINHA/SE, CEP 49.290-000
TELEFONE: 79-3544-2224

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Fornecimento direto de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP para o abastecimento da Usina Municipal de Asfalto.
Início de Acolhimento das Propostas Comerciais: 02/07/2024 (dois de julho de dois mil e vinte e quatro) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília;
Limite de Acolhimento das Propostas Comerciais: 17/07/2024 (dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro) às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília;
Abertura das Propostas Comerciais e da Sessão do Pregão eletrônico: 17/07/2024 (dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro) às 09h:00 (nove horas) – Horário de Brasília. – Horário de Brasília.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0207 – Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos; 15.452003.2035 – Manutenção dos Serviços Públicos; 33903000 – Material de consumo; 33903033 – Material para produção Industrial.17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinada 17100000 Transferência de Convênios dos Estados17000000 Recursos não vinculados de Impostos
BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 10024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal n° 2.705/2023, do Decreto Municipal N° 518/2023, Decreto Municipal N° 542/2023 e Decreto Municipal nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.
PARECER JURÍDICO:192/2024.
LOCAL: licitanet licitações on-line (https://licitanet.com.br/)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 3431-9712, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 01 de Julho de 2024

Jussimara Brandão de Jesus Santos
Pregoeira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1071/2024
DE 02 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Robson Santos da Paixão - CPF nº 076.***.***-90 – Gestor do Contrato

II - Yan Henrique Tavares Santana - CPF nº. 054.***.***-42 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Thaísa Lima Santos - CPF nº. 053.***.***.-89 – Gestora do Contrato - Substituto;

II - Elaine da Cunha Menezes – CPF nº 048.***.***-44 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 037/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.	contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Ruas, neste Município, atendendo o contrato de repasse nº 953000/OP 1.091.393-76/2023 MCID.	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) Ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023; enquanto que, o prazo de vigência da ata contrato, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, na forma do Art. 22, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 02 de julho de 2024.

CIENTE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Yan Henrique Tavares Santana
Eng. Civil - CREA: 2715638353
Coordenador de Núcleo

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

CIENTE
José Robson Santos da Paixão
Eng. Civil CREA 2720293954
Coordenador de Nucleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Ciente
Elaine da Cunha Menezes
Engª Civil CREA 2716104921
Coordenadora de Nucleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Ciente
Thaisa Lima Santos
Engª Civil - CREA 2717391991
Coordenadora de Nucleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1072/2024
DE 09 DE JULHO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Robson Santos da Paixão - CPF nº 076.***.***-90 – Gestor do Contrato

II - Yan Henrique Tavares Santana - CPF nº. 054.***.***-42 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Thaísa Lima Santos - CPF nº. 053.***.***.-89 – Gestora do Contrato - Substituto;

II - Elaine da Cunha Menezes – CPF nº 048.***.***-44 Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 138/2024, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.	contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Ruas, no Município de Itabaiana/SE, atendendo o contrato de repasse nº 952752/OP1.091.018-44/2023.	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) Ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal N° 11.462/2023; enquanto que, o prazo de vigência da ata contrato, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, na forma do Art. 22, do Decreto Federal N° 11.462/2023.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 01 de julho de 2024.

CIENTE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Yan Henrique Tavares Santana
Eng. Civil - CREA: 2715638353
Coordenador de Núcleo

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

CIENTE
José Robson Santos dall'Igna
Eng. Civil CREA 2720263954
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ciente
Elaine da Cunha Menezes
Engª Civil CREA 2716104921
Coordenadora de Nucleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ciente
Thaisa Lima Santos
Engª Civil - CREA 2717391991
Coordenadora de Nucleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1073 /2024
De 02 de julho de 2024.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 161 e 162 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor(a) relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF
VANICLEIDE DOS SANTOS PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	014-***.***-48

Art. 2º. Apresente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de julho de 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1074 **de 2024.**

De 02 **de** julho **de 2024**

Concede Elevação de Escolaridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuiçõeslegais, e conforme Art. 216 e 217 da Lei complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Elevação de Escolaridade em 7,5% de sua remuneração base, ao servidor relacionado abaixo, integrante do Quadro do Pessoal deste Município.

NOME	CARGO	CPF
RAFAELA CLECIA SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	006.***.***-41

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 02 de julho 2024.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro –Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1035/2024
De 02 de julho de 2024.

Conceder Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, e conforme Art. 89 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de **02/07/2024 a 28/12/2024**, para a servidora integrante do Quadro do Magistério desta Municipalidade abaixo:

SERVIDOR	CPF	CARGO
ROSILENE DOS SANTOS SOUZA	887.***.***- 15	Professor(a) de Ed. Básica III 200h

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **02** de julho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1036/2024
De 02 de julho de 2024.

Nomeia **Assessores Especiais** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1°. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
MARIA VANESSA DE JESUS SOUZA BORGES	007.***.***-22	**ASSESSOR (A) ESPECIAL VI**
MICAELE COSTA ANDRADE	082.***.***-57	**ASSESSOR (A) ESPECIAL VI**

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em **02** de julho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

DECRETO 200/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.190.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E NOVENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16593110	Material de Consumo	200.000,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	970.000,00
	Soma da Ação:	**1.170.000,00**
2097	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.190.000,00**
	Total Geral:	**1.190.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2089	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
33903500 - 15001002	Serviços de Consultoria	11.172,58
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**86.172,58**
2093	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100.000,00
33903000 - 16010000	Material de Consumo	11.000,00
33903000 - 16320000	Material de Consumo	100.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Soma da Ação:	**521.000,00**
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	232.827,42
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	**432.827,42**
2097	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.190.000,00**
	Total Geral:	**1.190.000,00**

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

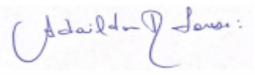
DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10 **JULHO/2024**

DECRETO 200/2024

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de julho de 2024.



ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Ruas, neste Município, atendendo o contrato de repasse nº 953000/OP 1.091.393-76/2023 MCID.*

Fornecedor : NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 00.338.885/0001-33

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.180.984,56	R$ 4.180.984,56	R$ 4.999.647,79	R$ 4.999.647,79	--	R$ 818.663,23

Descrição: Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Ruas, neste Município, atendendo o contrato de repasse nº 953000/OP 1.091.393-76/2023 MCID.

Subtotal Lote R$ 4.180.984,56

Subtotal Adjudicado R$ 4.180.984,56	Subtotal Orçado: R$ 4.999.647,79	16,3744 %	R$ 818.663,23	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.180.984,56	R$ 4.999.647,79	16,3744 %	818.663,23

Para corrigir valor adjudicado anteriormente.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 02 de Julho de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Ruas, no Município de Itabaiana/SE, atendendo o contrato de repasse nº 952752/OP1.091.018-44/2023.*

Fornecedor : NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 00.338.885/0001-33

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.609.993,51	R$ 4.609.993,51	R$ 5.655.052,62	R$ 5.655.052,62	--	R$ 1.045.059,11
Descrição: Contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Recapeamento Asfáltico de Ruas, no Município de Itabaiana/SE, atendendo o contrato de repasse nº 952752/OP1.091.018-44/2023.										
						Subtotal Lote R$ 4.609.993,51				
						Subtotal Adjudicado R$ 4.609.993,51		Subtotal Orçado: R$ 5.655.052,62	18,4800 %	R$ 1.045.059,11

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.609.993,51	R$ 5.655.052,62	18,4800 %	1.045.059,11

Para corrigir valor adjudicado anteriormente

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 02 de Julho de 2024

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA